

## **JUSTIFICATIVA**

Justificamos para os devido fins de prestação de contas junto a Prefeitura Municipal de Contagem, que o valor pago para a contabilidade segue a Parâmetros de fixação de honorários contábeis dos Sindicato do contabilistas de Minas Gerais. O presente instrumento foi elaborado de acordo com as disposições presentes na Resolução 803/96.

Salientamos que efetuamos o pagamento de toda a movimentação contábil, entre eles são pagos 35 empregados da parceria (Lar Criança Vida) Casa de Apoio e os 11 empregados do CEIA (Ipê Amarelo), pois o recurso alocado nesta parceria não é suficiente para o pagamento da contabilidade.

A Instituição possui CEBAS (Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, que é muito importante para a Instituição, pois contribui para a continuidade e o desenvolvimento das nossas atividade, portanto é fundamental o conhecimento sobre o CEBAS e toda a Lei deve ser um conhecimento mais aprofundado sobre suas aplicações por parte do contador/ Contabilidade, e Mediante esta atual realidade é necessário que o profissional contábil tenha conhecimento da Lei e esteja apto para nos orientar e nas condições de manutenção do enquadramento do CEBAS é em de desenvolver o trabalho necessário para entidades que possuem esta certificação.

A Certificação das entidades beneficentes de Assistência Social traz grandes vantagens para a entidade. Porém, contém muitas especificidades, tanto no processo de certificação quanto na maneira de se executar a Contabilidade, pois a entidade, além de estar de acordo com a Lei Federal, deve também se submeter às Normas Brasileiras de contabilidade e também aos requisitos impostos por cada Ministério. Isso exige muita responsabilidade por parte do contador e também da instituição, que deve cumprir os procedimentos necessários tanto na rotina de suas atividades quanto na prestação de contas do CEBAS, sob o risco de perder a certificação.



Em relação à tarefa contábil é de suma importância no processo de certificação, pois o contador é o profissional responsável por elaborar todos os demonstrativos contábeis exigidos por lei tanto para a concessão e renovação do certificado, quanto para a prestação de contas aos órgãos públicos. Para isso, ele precisa estar atento à documentação que é enviada pela entidade, registrando corretamente todas as movimentações, e deve se atentar também a legislação pertinente à área para que não cometa erros que possam prejudicar o processo.

Contagem, 22 de Abril de 2022



**Enoque de Freitas Gonçalves**

**Titular da Parceria**

**CPF:913.904.196-49**



[www.casadeapoio.org.br](http://www.casadeapoio.org.br) - [casadeapoio@casadeapoio.org.br](mailto:casadeapoio@casadeapoio.org.br)

2/2

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0893 / 003 / 00008115-0**Conta destino:** 0893 / 003 / 00007411-0**Nome destinatário:** PORTELA SERV ADMINISTRATIVOS**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 5.906,08**Data de débito:** 22/04/2022**Data/hora da operação:** 22/04/2022 14:16:25**Código da operação:** 029915385**Chave de segurança:** 8FZTW8GNP91YXATU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0 104





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
428



Data e Hora da Emissão	14/04/2022 14:50:07	Competência	14/4/2022	Código de Verificação	PQC6ITDFX
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PORTELA CONTABILIDADE LTDA				
Nome Fantasia	NOBRE CONTABILIDADE				
CNPJ/CPF	31.883.674/0001-05	Inscrição Municipal	72097490	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AV. ANTONIO HENRIQUES NOGUEIRA ,268 - INCONFIDENTES CEP: 32260-445				
Complemento		Telefone	(31)3356-4640	e-mail	DOC@NOBRECONTABILIDADEMG.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM				
CNPJ/CPF	00.211.504/0001-50	Inscrição Municipal	57384010	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA PAINEIRAS ,1448 - CIDADE JARDIM EL DORADO CEP: 32310-400				
Complemento		Telefone	(31)3356-7219	e-mail	

Discriminação do Serviço

Honorários contábeis ref. mes 04/2022.  
Total aproximado dos tributos federais R\$815,07 (13,45%) e municipais R\$179,98 (2,97%)

Código do Serviço / Atividade

17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	6.060,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	6.060,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	6.060,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,54
(-) ISSQN Retido	153,92	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	5.906,08	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	153,92
		2-Não		

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



Certificamos que o Material/Serviço  
 Prestado neste documento foi recebido/  
 pago pelo conta: 815.0  
 Cheque: 0091537  
 Contagem, 14/04/2022  
 Assinatura



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTELA CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.883.674/0001-05  
Certidão n°: 11016911/2022  
Expedição: 06/04/2022, às 15:04:53  
Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTELA CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.883.674/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM**  
**CNPJ: 00.211.504/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:09 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **43C8.26A0.0D08.C210**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.883.674/0001-05  
**Razão Social:** PORTELA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
**Endereço:** RUA AV FREI HENRIQUE SOARES 265 LOJA 01 / INCONFIDENTES /  
CONTAGEM / MG / 32260-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2022 a 27/04/2022

**Certificação Número:** 2022032901533598595213

Informação obtida em 06/04/2022 15:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

**CONTRATANTE: CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, associação de natureza assistencial, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, situado à Rua das Paineiras, nº 1448, Bairro Eldorado, Cidade de Contagem/MG, inscrito no CNPJMF sob nº 00.211.504/0001-50, classificada como SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente Enoque de Freitas Gonçalves.

**CONTRATADA: PORTELA CONTABILIDADE LTDA – CRC/MG 014139/O** respondendo por nome fantasia Nobre Contabilidade, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Antônio Henriques Nogueira, 268 – Bairro Inconfidentes – Contagem/MG – CEP. 32.260-445, inscrita no CNPJMF sob no. 31.883.674/0001-05, neste ato representada por seu representante legal **MARIO PORTELA NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Contador, natural de Piumhi - MG, nascido em 16/12/1962, residente e domiciliado à Rua Antônio Henriques Nogueira, 286 - Bairro Inconfidentes, Contagem/MG - CEP 32.260-445, portador da C.I. n.º MG-064282/0-8, expedida pelo CRC/MG e CPF nº 505.194.506-63

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais de contabilidade, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

### **CLÁUSULA 1 - DO OBJETO**

O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de contabilidade abaixo descritos.

#### **ÁREA CONTÁBIL**

- ✓ Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis;
- ✓ Apuração de balancetes;
- ✓ Elaboração do balanço anual de demonstrativo de resultados;

#### **ÁREA FISCAL**

- ✓ Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- ✓ Escrituração dos registros fiscais do IPI e/ou ICMS e/ou ISS, e elaboração das guias de informação e dos tributos devidos;
- ✓ Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;

#### **ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA**

- ✓ Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- ✓ Elaboração da declaração de rendimentos-IRPJ e documentos correlatos;
- ✓ Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;



### ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- ✓ Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.
- ✓ Manutenção dos Registros de Empregados;
- ✓ Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias dos encargos sociais e tributos afins a serem recolhidos pela empresa;
- ✓ Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.
- ✓ Elaboração anual da RAIS e Declaração de Rendimentos.

### CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:

#### DOS DOCUMENTOS

- ✓ A documentação indispensável para o desenvolvimento dos serviços arrolados na cláusula 1 será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo basicamente em:
- ✓ Boletim de caixa e documentos nele constantes;
- ✓ Extratos de todas as contas bancárias, inclusive aplicações e documentos relativos aos lançamentos, tais como: depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobranças, descontos, contratos de créditos, avisos de créditos/débitos, etc;
- ✓ Notas Fiscais de compras mercadorias (entradas) e venda (saídas) bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;
- ✓ Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

#### DOS PRAZOS

- ✓ A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos :
- ✓ Em 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados acima;
- ✓ Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos para a elaboração da folha de pagamento;
- ✓ No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação de dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados, acompanhado do Registro de Empregado.

#### DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

- ✓ A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:
- ✓ A entrega das guias de recolhimentos de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência mínima de no mínimo 01 (um) dia do vencimento da obrigação;
- ✓ A entrega da Folha de Pagamento, recibos de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento dos documentos;
- ✓ A entrega de balancetes se fará até o dia 20 (vinte) do 2o.(segundo) mês subsequente ao período a que se referir;



- ✓ A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o inventários Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

#### **DO ENVIO E RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS**

- ✓ A remessa de documentos entre os contratantes será feita mediante protocolo.
- ✓ A CONTRATANTE entregará no escritório da CONTRATADA todos os documentos solicitados e, da mesma forma, a CONTRATADA à CONTRATANTE, na sede da mesma, os relatórios e guias processadas.

#### **CLÁUSULA 3 - DOS DEVERES DA CONTRATADA**

##### **DOS SERVIÇOS À EXECUTAR**

- ✓ A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1o. com todo o zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional, sujeitando-se ainda às normas do Código de Ética do Contabilista, aprovado pela Resolução n. 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

##### **DA RESPONSABILIDADE**

- ✓ Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.
- ✓ A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de atraso nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa.
- ✓ Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim, recomposição e remuneração do valor não recolhido.

##### **DAS INFORMAÇÕES**

- ✓ Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, no escritório da primeira e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados nos prazos já estabelecidos anteriormente.
- ✓ Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou qualquer pessoa que a eles tenham acesso, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

#### **CLÁUSULA 4 - DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

##### **DAS OBRIGAÇÕES**

- ✓ Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessário ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade, cabendo a segunda, acaso recebidos intempestivamente.



## DOS HONORÁRIOS

- ✓ Para a execução dos serviços constantes na cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a 05 (cinco) Salários Mínimos vigentes) mensais à partir de 01 de abril de 2021, via cobrança bancária ou boleto, cujo pagamento deverá se dar no dia 20 do mês de referência.
- ✓ Além da parcela acima dita, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais, elaboração da declaração de rendimentos Pessoa Jurídica-IRPJ, informes de rendimento anual, RAIS, folha de pagamento do 13o. Salário, DIRF, DIEF e demais informativos.
- ✓ A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro de cada exercício e seu valor será equivalente ao honorário vigente no mês do pagamento.
- ✓ No caso de início ou rescisão do contrato no decorrer do exercício, a parcela adicional será devida proporcionalmente aos meses de vigência da avença, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
- ✓ Caso o presente envolva recuperação de serviço não realizados-atrasados a mensalidade adicional será devida desde o primeiro mês de atualização.
- ✓ Os honorários pagos após a data avençada acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária.
- ✓ Os honorários serão reajustados conforme os ocorridos no salário mínimo ou no aumento da carga de trabalho devido ao crescimento da empresa.

## AS DESPESAS EXTRAS

- ✓ A CONTRATANTE, reembolsará à CONTRATADA o custo com todos os materiais utilizados na execução dos serviços extraordinários, tais como: livros fiscais, pastas, fotocópias, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, carimbos, etc, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso e com prévia autorização da contratante.

## DOS SERVIÇOS EXTRAS

- ✓ Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na cláusula 1ª serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação de legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.
- ✓ Serão considerados serviços extraordinários:
  - ✓ a) alteração contratual;
  - ✓ b) abertura e baixa de empresa;
  - ✓ c) certidões negativas do INSS, FGTS, ICMS, ISS e Federais;
  - ✓ d) certidão falência ou protestos;
  - ✓ e) parcelamento de débitos;
  - ✓ f) cálculos de tributos em atraso;
  - ✓ g) homologação junto ao DRT;
  - ✓ h) autenticação/Registro/Encadernação de livros;
  - ✓ i) declaração IRPF;



*[Handwritten signature]*

- ✓ j) preenchimento de cadastros e propostas de financiamentos;
- ✓ k) contratos de locação/compra e venda e outros;
- ✓ l) demais serviços não contemplados.

## **CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

### **DA VIGÊNCIA**

- ✓ O presente contrato vigorará por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias e por escrito.
- ✓ A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária desrespeitando o pré-aviso previsto ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais de honorários vigentes à época.
- ✓ No caso de rescisão e durante o prazo do pré-aviso, a dispensa pela CONTRATANTE em relação à execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, deverá ser feita por escrito, não desobrigando-a do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

### **DA TRANSFERÊNCIA**

- ✓ Em toda a transferência de serviços à outra empresa contábil, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA por escrito, o nome, endereço, responsável técnico e número do CRC, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.
- ✓ Entre as informações a serem fornecidas não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

### **DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**

- ✓ A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários facultará à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

### **DA OPÇÃO À RESCISÃO**

- ✓ A falência ou a concordata da CONTRATANTE, facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis, arroladas no artigo 159 do DL 7.661/45 e demais decorrentes.

### **DA RESCISÃO**

- ✓ Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.
- ✓ Fica estipulada a multa contratual no valor de duas parcelas mensais vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo;

### **DO ARQUIVO DOS DOCUMENTOS**

- ✓ Operada a rescisão a CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada de toda a documentação junto à CONTRATADA, sob pena de, ultrapassado este prazo, obrigar-se pelo pagamento de taxa de permanência mensal, este equivalente a 20%



(vinte por cento) sobre o valor atualizado da última mensalidade, quando da vigência do contrato.

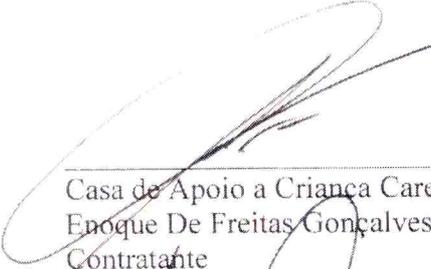
- ✓ Não havendo a retirada dos documentos e não havendo o pagamento da taxa de permanência na forma como estabelecido a CONTRATADA, independentemente de notificação da CONTRATANTE, isenta de qualquer responsabilidade em relação à guarda dos documentos.
- ✓ A critério da CONTRATADA poderá utilizar-se de quaisquer meios judiciais ou extrajudiciais, contra a CONTRATANTE ou na pessoa de qualquer de seus sócios, para fins de formalizar a devolução dos documentos não retirados, depois de extinto o contrato.

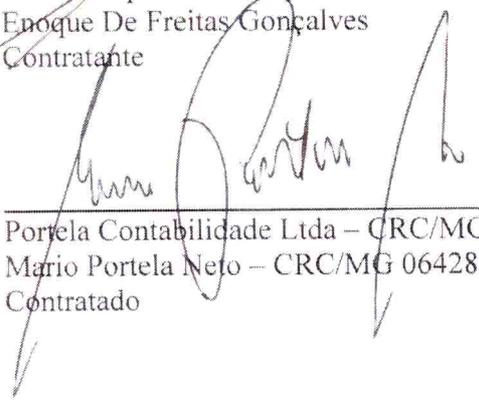
### CLÁUSULA 6 - DO FÓRUM

Fica eleito o fórum de Contagem em MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Contagem/MG, 01 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem  
Epoque De Freitas Gonçalves  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Portela Contabilidade Ltda – CRC/MG 014139/O  
Mario Portela Neto – CRC/MG 064282/O-8  
Contratado

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Augusto Ferreira Soares  
CPF. 737.105.716-34  
RG. M 3.177.201

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:



PORTELA CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 31.883.674/0001-05

CONTADOR: MÁRIO PORTELA NETO - CRC/MG 064.282/O-8

### Proposta de Prestação de Serviços Contábeis

Contagem/MG, 26 de março de 2021.

A Empresa **PORTELA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 31.883.674/0001-05**, com sede à Rua Antônio Henriques Nogueira, 268, Bairro Inconfidentes, município Contagem/MG, CEP 32.260-445, vem apresentar proposta de Prestação de Serviços Contábeis a **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, associação de natureza assistencial, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, situado à Rua das Paineiras, nº 1448, Bairro Eldorado, Cidade de Contagem/MG, inscrito no CNPJMF sob nº 00.211.504/0001-50, classificada como SOCIEDADE CIVIL.

O objeto do presente consiste na prestação dos serviços profissionais de contabilidade.

#### ÁREA FISCAL

- ✓ Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- ✓ Escrituração dos registros fiscais do IPI e/ou ICMS e/ou ISS;
- ✓ Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos do ente público, exemplo: Declarações Acessórias mensais e anuais.

#### ÁREA CONTÁBIL

- ✓ Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis;
- ✓ Apuração de balancete mensais;
- ✓ Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, DRE - Demonstrativo de Resultados do Exercício, Notas Explicativas, DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa, ou demais componentes se necessário.

#### ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

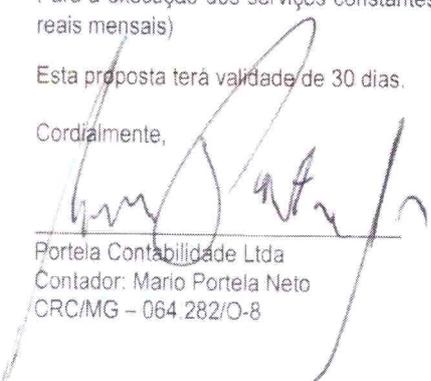
- ✓ Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, PIS, FGTS, Sindicatos;
- ✓ Atendimento as novas normas da Receita Federal, como E-Social - SPED Folha (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), DCTF-WEB (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais);
- ✓ Manutenção dos Registros dos Empregados;
- ✓ Elaboração da Folha de Pagamentos dos Empregados;
- ✓ Elaboração anual da RAIS e Declaração de Rendimentos.

#### DOS HONORÁRIOS

Para a execução dos serviços constantes na proposta, os honorários profissionais são de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais mensais)

Esta proposta terá validade de 30 dias.

Cordialmente,

  
Portela Contabilidade Ltda  
Contador: Mario Portela Neto  
CRC/MG - 064.282/O-8

[31.883.674/0001-05]

PORTELA CONTABILIDADE LTDA  
Rua Antônio Henriques Nogueira, nº 268  
B. Inconfidentes - CEP 32260-445

[CONTAGEM - MG]

Rua Antônio Henriques Nogueira, 268 - Bairro Inconfidentes - Contagem/MG - CEP. 32.260-445

Telefone: (31) 3044 0828 / (31) 99237-1740 - E-mail: mario@nobrecoñtabilidademg.com.br





A  
CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

### Proposta Comercial

A **Contabilidade Lucro Real**, inscrita no **CNPJ 33.602.639/0001-04**, localizada a Rua Jornalista Mário Eugênio, 512, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, vem apresentar proposta de Prestação de serviços contábeis a **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, associação de natureza assistencial, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, situado à Rua das Paineiras, nº 1448, Bairro Eldorado, Cidade de Contagem/MG, inscrito no CNPJMF sob nº 00.211.504/0001-50, classificada como SOCIEDADE CIVIL.

O objeto do presente consiste na prestação dos serviços profissionais de contabilidade.

### ÁREA FISCAL

Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

### ÁREA CONTÁBIL

Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis;

### ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

### ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA

Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, PIS, FGTS, Sindicatos.

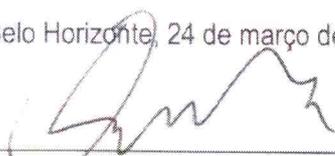
### Dos Honorários

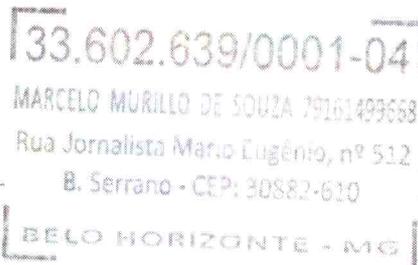
Para a execução dos serviços constantes na proposta, os honorários profissionais são de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) mensais.

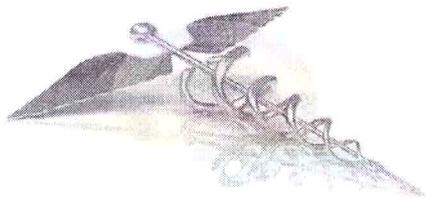
### Prazos

Esta proposta terá validade de 30 dias.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

  
Marcelo Murillo de Souza  
CRC MG 075981/O-7





## CIAC CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Contagem/MG, 22 março 2021.

Prezados Senhores:

A **CIAC Consultoria Contábil Ltda**, inscrita no **CNPJ 29.491.015/0001-81**, localizada a Rua Coronel João Camargos, 255 – Sala 104, B. Centro, Contagem/MG, vem apresentar proposta de Prestação de serviços contábeis a **A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, associação de natureza assistencial, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, situado à Rua das Paineiras, nº 1448, Bairro Eldorado, Cidade de Contagem/MG, inscrito no CNPJMF sob nº 00.211.504/0001-50, classificada como SOCIEDADE CIVIL.

O objeto do presente consiste na prestação dos serviços profissionais de contabilidade..

### Serviços a serem executados:

#### **FOLHA DE PAGAMENTO**

Elaboração da Folha de Pagamento Mensal, Férias e Rescisão, de guias mensais tais como: FGTS, IRFF sobre Folha de Pagamento, GPS e Contribuição Sindical.

#### **ESCRITURAÇÃO FISCAL**

Emissão de Guia para o recolhimento de tributos decorrentes dos documentos fornecidos, tais como: DARF – Impostos e Contribuições, DARF – Retenções Federais; Guias Municipais; DAE – Diferencial de alíquota.

#### **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

Emissão de Balanço Patrimonial Anual, Balancetes Mensais, DRE e demais obrigações contábeis.  
Elaboração do Balanço Trimestral/Anual e Demonstração do Resultado do Exercício;  
Elaboração das obrigações acessórias anuais perante a Receita Federal do Brasil;

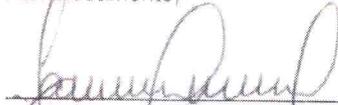
#### **DOS HONORÁRIOS**

Para a execução dos serviços constantes na proposta, os honorários profissionais são de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

Esta proposta terá validade de 30 dias.

Ao seu dispor para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
CIAC Consultoria Contábil Ltda.  
KIRLEY TERÉZINHA PEREIRA



[29.491.015/0001-81]

CIAC CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
Rua Coronel João Camargos, nº 255 - Sala: 104  
B. Centro - CEP 32040-620

CONTAGEM - MG

Rua Coronel João Camargos, nº 255 – Sala 104, B. Centro, Contagem/MG.

Contatos: (31)3398-8562

E-mail: ciac.consultcontabil@gmail.com